

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 10.03.2020, no Auditório do SANEAR, em Colatina/ES às 09h00min.

CONSIDERANDO:

A Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI, que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial dos municípios e estados;

A Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência;

A Portaria GM/MS n. 1.699, de 27 de julho de 2011, que altera o Artº. 9º da Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência;

A Instrução Normativa SESA/SSAROAS nº 01/2016, que tem o objetivo de aprimorar o processo de remanejamentos de procedimentos, agregados e internações entre os municípios e/ou destes com a SESA, constante na Resolução CIB/SUS-ES nº 272 de 07 de junho de 2013;

A Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, datada de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/17, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Parecer favorável da Câmara Técnica da CIR Região Central emitido 03.03.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e Recursos Financeiros da PPI do Município de Governador Lindenberg, conforme Planilha em ANEXO 01 e 02;

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário

Colatina, 11 de março de 2020.


ROBERTO CARLOS PARTELLI

Secretário Municipal de Saúde de Marilândia
Coordenador da CIR Central

ANEXO 01 – RESOLUÇÃO Nº 006/2020 CIR RC

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA
ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE PARA A REGIÃO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO A RESOLUÇÃO CIR Nº 7/202

REMANEJAMENTOS DE TECNOLOGIAS ASSISTENCIAIS, PESSOAS E RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES DA FN

UNIDADE	PROFESSOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	0150	1.200	6.430,00	6.430,00	100
			6.430,00	6.430,00	100
			6.430,00	6.430,00	100
			6.430,00	6.430,00	100
			6.430,00	6.430,00	100

ALTO: NÃO MESS-LAR AS CÉLULAS DAS COLUNAS "D" e "E" ENTRE LÍNEAS HIPÓTESE - MOTIVO - O MECANISMO DE CO-ORCENÇA AUTOMÁTICA NOS REMANEJAMENTOS NÃO PUNTO-ORAL

Juliano Corre Trevisan
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Vitória

Carla Galvão
Secretária de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO 02 – RESOLUÇÃO Nº 006/2020 CIR RC

PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA
 ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE _____ PARA A REGIÃO DE SAÚDE _____
 COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE _____ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ANEXO À RESOLUÇÃO CIR Nº _____ /201

REMANEJAMENTOS DE TECNOLOGIAS ASSISTENCIAIS (TUX) E RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES DA PPI
 PLANTÃO DEMONSTRATIVO EM CONFERÊNCIA DOS REMANEJAMENTOS

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO DESTINO					
	ES	ES	ES	ES	ES	ES
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						

ALERTA: NÃO MISCAR AS COLUNAS DAS COLUNAS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50. MOTIVO: O MECANISMO DE CONFERÊNCIA AUTOMÁTICA DOS REMANEJAMENTOS NÃO FUNCIONA.

 SECRETÁRIO DE SAÚDE

 DIRETOR

